

### SINDICATO DOS TRABALHADORES

de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas, e **ACTIVIDADES DIVERSAS** 



(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)

SEDE NACIONAL: Rua de S. Paulo, Nº 12 -1º -1200-428 LISBOA - Tifs: 21-3463756 21-3475596/9 / Fax: 21-3475590 E-mail - stad nacional@stad.pt Página www.stad.pt

#### FILIADO:

Em Portugal, na CGTP- IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL

# AOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS VIGILANTES DA PROSEGUR no cliente IMOFLORESMIRA:

(IMOFLORESMIRA - Investimentos Imobiliários - Rua Miguel Serrano, nº.09 - Miraflores)

# A PARTIR DE 1.FEVEREIRO.2018, A <u>PROSEGUR</u> SAI DO CLIENTE <u>IMOFLORESMIRA</u> E ENTRA A <u>POWERSHIELD</u>.

DE ACORDO COM A NORMA DA "TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO", TODOS OS TRABALHADORES DEVEM PASSAR PARA A <u>POWERSHIELD</u> AUTOMATICAMENTE, COM TODOS OS SEU DIREITOS!

- NENHUM TRABALHADOR (A) DEVE ASSINAR QUALQUER DOCUMENTO SEM SE INFORMAR PRIMEIRO COM O STAD!
- CASO OS TRABALHADORES, ATÉ AO PRÓXIMO DIA 31.01.18, NÃO RECEBAM UMA COMUNICAÇÃO OFICIAL DA <u>POWERSHIELD</u>, NO DIA 1/02/18, DEVEM APRESENTAR-SE NO SEU LOCAL DE TRABALHO HABITUAL!

## **COLEGA**

A <u>PROSEGUR</u> enviou uma carta para o <u>STAD</u> e outra para os trabalhadores informando que vai aplicar a norma da TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO (Cláusula 14ª. do CCT/STAD e Artº 285/286 do Código do Trabalho), passando os trabalhadores do cliente <u>IMOFLORESMIRA – Investimentos Imobiliários (Rua Miguel Serrano, nº.09 - Miraflores)</u> a partir do próximo dia 1/2/2018 para a empresa vencedora do concurso, a *POWERSHIELD*.

A comunicação feita pela <u>PROSEGUR</u> aos trabalhadores, terá que ser feita igualmente pela <u>POWERSHIELD</u>, para que os trabalhadores tenham a certeza que entre as duas empresas existe acordo! Caso os trabalhadores (as), até ao próximo dia 31.01.18, não recebam uma comunicação oficial da <u>POWERSHIELD</u>, no dia 1/02/18, devem obrigatoriamente apresentar-se no seu local de trabalho habitual!

# AMIGO E AMIGA

O que é a TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO?

É uma norma que existe no CCT/STAD (Clausula 14ª) e no Código do Trabalho (art.º 285/286) e que estabelece que, em caso de concurso, os trabalhadores da empresa que perdeu passam para a empresa que o ganhou – mas com a garantia de todos os seus direitos, em especial, a antiguidade e a efectividade!

Esta situação, que não é habitual (infelizmente) no nosso sector pode fazer alguma confusão. Porém, esta norma da <u>TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO</u> protege os interesses dos trabalhadores – com uma única condição: que se mantenham os direitos existentes!

Ou seja, as condições de trabalho dos trabalhadores na empresa "antiga" passam todos para a empresa "nova".

Porém, para que isso suceda, o <u>STAD</u> ALERTA os trabalhadores para que não assinem qualquer documento sem comunicarem primeiro ao <u>STAD</u>, para que, sem querer, no futuro não fiquem prejudicados!

#### **CAMARADA**

Neste momento, o processo de <u>TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO</u> entre a <u>PROSEGUR</u> e a <u>POWERSHIELD</u>, ainda está na fase de informação aos trabalhadores, ou seja, ainda não se conhece o seu resultado final.

Somente após a confirmação oficial da existência de um acordo entre as duas empresas envolvidas, poderemos concluir que o processo decorrerá de acordo com o estipulado no Código do Trabalho!

Por isso, devemos estar em alerta, unidos e em contacto com o <u>STAD!</u>

#### **COMPANHEIRO E COMPANHEIRA**

O <u>STAD</u> entende que a aplicação correcta da <u>TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO</u> defende os interesses da Classe Trabalhadora, ou seja,

- Os trabalhadores garantem os seus postos de trabalho com todos os seus direitos, em especial, a antiguidade e a efectividade;
- Quando uma empresa perde o concurso para outra empresa, os trabalhadores não sentem a angústia da ameaça do desemprego ou a ansiedade de perderem todos os seus direitos adquiridos, principalmente a antiguidade e a efectividade.

Esta situação é extremamente positiva – significa a aplicação dos direitos do <u>CCT/STAD</u> e significa que, quando este é aplicado correctamente, os trabalhadores sentem as suas condições de trabalho estabilizadas! Assim, com a aplicação correcta da <u>TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO</u>, os trabalhadores garantem a manutenção dos postos de trabalho e a manutenção dos seus direitos – isto é uma segurança no trabalho! COLEGA E CAMARADA,

Conforme já foi referido, o processo de <u>TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO</u> entre a <u>PROSEGUR</u> e a <u>POWERSHIELD</u>, ainda está na fase de informação aos trabalhadores, ou seja, ainda não se conhece o seu resultado final, sendo que a sua concretização só ocorrerá, se existir um acordo entre as empresas, a partir de 1-2-2018.

Por isso, devemos estar em alerta, unidos e sempre em contacto com o STAD!

COM UNIÃO, ORGANIZAÇÃO E LUTA, NO <u>STAD</u>, <u>DEFENDEREMOS OS NOSSOS INTERESSES!</u>
<u>STAD</u>- O SINDICATOS DOS TRABALHADORES DO SECTOR DA VIGILÂNCIA PRIVADA!

Comunicado nº.10 – Lisboa, 15/01/2018

A DIRECÇÃO NACIONAL

-	3	-
---	---	---